

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Paranaíta – MT.

CONTRATADA: RAMOS CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.646.636/0001-54.

DO ADITIVO:

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a adequação da redação contratual, visando compatibilizar o instrumento com a natureza de execução de obra, correção de erros materiais e terminológicas e prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato Administrativo nº 078/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Altera-se o item 1.1, alínea a da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 078/2025, para adequação ao objeto contratual, substituindo a expressão “fornecer o(s) item(s)” por “executar a obra contratada.

Altera-se o item 4.5 da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 078/2025, substituindo o termo “fornecedor” por “CONTRATADA”.

Altera-se o item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 078/2025, substituindo as expressões “entrega dos produtos” e “fornecimento” por “execução da obra”.

Altera-se o item 6.3 da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 078/2025, substituindo a expressão “execução dos preços” por “execução da obra”.

Altera-se os itens 7.1, 7.2 e 7.4 da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 078/2025, substituindo o termo “ADJUDICATÁRIO” por “CONTRATADA”.

Altera-se o item 7.7 da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 078/2025, corrigindo o erro material, passando a constar “1% (um por cento)” em substituição a “1% (cinco por cento)”.

Altera-se a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 078/2025, para adequação de sua redação à execução de obra, substituindo os termos “fornecimento”, “fornecer” e “itens” por expressões compatíveis com a execução da obra.

Altera-se os itens 8.14, 8.15, 8.16 e 8.17 da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 078/2025, para adequação ao objeto contratual, substituindo referências à “entrega de itens” e “fornecimento” por “execução da obra” e termos equivalentes.

Altera-se o item 8.16 da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 078/2025, substituindo o termo “ADJUDICATÁRIA” por “CONTRATADA”.

Altera-se o item 8.39 da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 078/2025, substituindo a expressão “serviço e/ou fornecimento de bens” por “execução da obra”.

Altera-se os itens 15, 16 e 40.5 da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 078/2025, substituindo os termos “adjudicatária” e “fornecer/entregar item” por “CONTRATADA” e “executar a obra”, respectivamente.

Altera-se os demais dispositivos da Cláusula Oitava, quando necessário, para adequação terminológica, substituindo expressões incompatíveis com o objeto por termos relacionados à execução de obra.

Altera-se o item 9.1.1 da Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 078/2025, substituindo a expressão “Ordem de Fornecimento” por “Ordem de Serviço”.

Altera-se os itens 9.1.2, 9.2, 9.2.1, 9.3, 9.4, 9.5, 9.8, 9.12 e 9.13 da Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 078/2025, substituindo o termo “itens” por “execução da obra” ou “serviços executados”, conforme o contexto.

Altera-se o item 9.9 da Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 078/2025, substituindo a expressão “empresa detentora do registro” por “CONTRATADA”.

Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 078/2025, substituindo a expressão “itens efetivamente entregues” por “etapas da obra efetivamente executadas”.

Altera-se os itens 10.2 e 10.2.1 da Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 078/2025, substituindo o termo “fornecedor/fornecimento” por “CONTRATADA/execução da obra”.

Altera-se o item 10.10 da Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 078/2025, substituindo a expressão “empresa detentora dos preços registrados” por “CONTRATADA”.

Altera-se o item 13.2 da Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 078/2025, substituindo a expressão “requisição de aquisição” por “execução da obra”.

Altera-se o item 13.5.1 da Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 078/2025, suprimindo a expressão “preço registrado”.

Altera-se o item 13.5.4 da Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 078/2025, substituindo a expressão “Ordem de entrega/requisição” por “Ordem de Serviço”.

Altera-se a Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 078/2025, especificamente nos itens 14.4, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, e item 14.5, suprimindo as referências à “Ata de Registro de Preços”, por não se aplicarem ao objeto contratual.

Altera-se o item 17.2 da Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 078/2025, substituindo a expressão “item 14” por “legislação vigente aplicável à matéria”.

Altera-se o item 18.1, inciso II, da Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 078/2025, substituindo a referência ao “Edital de Concorrência Pública nº 00X/2024” por “Edital de Concorrência Pública nº 002/2025”.

Altera-se o item 18.1, inciso II, da Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 078/2025, substituindo a referência ao “Edital de Concorrência Pública nº 00X/2024” por “Edital de Concorrência Pública nº 002/2025”.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 078/2025 (clausula quarta, item 4.1.) por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigorar no período de 15/04/2026 a 11/09/2026.

Cláusula Segunda – Permanecem integralmente inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 078/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Paranaíta - MT, 31 de março de 2026.